

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS N ° 01/2018**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Pelo presente instrumento, o Instituto Euvaldo Lodi de Alagoas – IEL/AL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.157.863/0001-56, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 385, 6º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE EMPRESAS interessadas em participar do Programa de Qualificação para Extensão - PEIEX, que tem por objetivo incrementar a competitividade e a qualificação de empresas para a exportação, ampliação do acesso a produtos e serviços de apoio disponíveis nas instituições de governo e setor privado, interação e cooperação entre as empresas do Estado de Alagoas.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderá participar deste processo seletivo simplificado toda e qualquer empresa de consultoria que atendam aos requisitos abaixo:

2.1.1 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com pelo menos seis meses de existência;

2.2 Os serviços de Extensão deverão ser prestados pelo sócio proprietário da EMPRESA, que será o principal responsável pelo cumprimento das metas quantitativas e qualitativas do Programa de Qualificação PEIEX, e, deve ter como pré-requisito para a contratação dos serviços o seguinte perfil:

2.2.1 Ter nível superior completo, preferencialmente nas áreas de Relações Internacionais, Comércio Exterior e Administração;

2.2.2 Ter experiência em projetos de extensão, com atividades correlatas à indústria, exportação ou diplomacia corporativa;

2.2.3 Ter conhecimentos básicos da metodologia do Programa de Qualificação para Exportação;

2.2.4 Ter experiência (desejável) com consultorias e treinamentos;

2.2.5 Quanto à formação/experiência profissional, comprovar experiência em gestão empresarial, gerenciamento de projetos, comércio exterior e/ou gestão pública, de no mínimo, 06 (seis) meses.

2.2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tipo “B”, em situação regular;

2.2.7 Possuir veículo automotor com seguro vigente.

### **3. VAGAS**

3.1 Serão selecionadas até 03 empresas para participar do Programa de Qualificação para Extensão - PEIEX;

### **4. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

4.1 A inscrição e a seleção para composição do Núcleo Operacional do PEIEX no IEL acontecerão mediante 02 (duas) fases:

4.1.1 1ª fase - Inscrição: A empresa deverá preencher e assinar, inicialmente, o “Requerimento

de Inscrição”, disponível no anexo 01 deste edital, e enviar, juntamente com o seu currículo, para o e-mail [no.peiex.al@gmail.com](mailto:no.peiex.al@gmail.com) os seguintes documentos: (i) cópia do diploma de Graduação; (ii) o Memorial Profissional (anexo 02); (iii) a Declaração devidamente preenchida (anexo 03), no período de 07 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018. No dia 19 de fevereiro de 2018, a Comissão Examinadora analisará se os candidatos apresentaram os documentos e informações elencadas no anexo 04 (conforme a vaga) para sua habilitação à respectiva vaga, sob pena de desclassificação.

4.1.2 2ª fase - Entrevista: A segunda fase consiste na realização da entrevista com os candidatos aprovados na primeira fase, e acontecerá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, nas dependências do IEL, localizado na Avenida Fernandes Lima, n. 385, Edifício Casa da Indústria, Bairro Farol, Maceió/AL, em horário a ser definido posteriormente, mediante contato com os candidatos.

4.2 As entrevistas serão conduzidas pela Comissão Examinadora com os candidatos que tiverem as suas inscrições aprovadas, conforme critérios estabelecidos no anexo 05 deste edital, focando questões predominantemente relacionadas com:

4.2.1 Currículo;

4.2.2 Memorial Profissional;

4.2.3 Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX), cujo conteúdo pode ser acessado pelo site <http://www.apexbrasil.com.br/qualifique-sua-empresa-peiox>.

4.3 Dependendo do número de candidatos, as datas poderão ser alteradas. O não comparecimento do candidato na entrevista, em data, local e horário indicado ensejará a desclassificação dele.

4.4 A classificação das empresas se dará a partir da soma dos pontos obtidos na entrevista e serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos pelos entrevistados. Em caso de empate na classificação final será utilizado como critério de desempate o maior tempo de experiência profissional na área de comércio exterior em primeiro lugar e relações internacionais, em segundo.

4.5 Critérios de avaliação da entrevista: Para fins da avaliação dos candidatos, após realização da entrevista, será aplicado o Anexo cinco deste edital, como critério objetivo de aferição.

4.5.1 Para fins de avaliação do quesito “formação acadêmica” somente serão aceitos diplomas de doutorado, mestrado, cursos de extensão e curta duração e pós-graduação, na área de comércio exterior e relação internacionais, pontuando-se apenas 01 (um) certificado em cada item por candidato, salvo os cursos de extensão e de curta duração, em que serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada curso comprovadamente realizado, podendo alcançar o total de 30 (trinta) pontos. Por fim, para composição da pontuação do item “Experiência Profissional” será considerado 1/3 (um terço) da pontuação máxima para cada ano comprovado pelo candidato, conforme Anexo 05.

4.6 Reserva: Técnicos extensionistas poderão ser selecionados em número excedente de até 2 (duas) vagas para constituição de um banco de reserva, não sendo convidados para o treinamento na metodologia do PEIEX. Em caso de desistência ou substituição do técnico extensionista, poderá ser utilizada a classificação neste processo seletivo como critério para preenchimento da vaga.

4.7 Resultado das entrevistas: na data de 23 de fevereiro de 2018 a partir das 15hs, a Comissão Examinadora divulgará, o resultado das entrevistas com os candidatos, com a classificação para cada função.

4.8 Recurso: Divulgado o resultado da relação com os candidatos aprovados após entrevista, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo ser protocolado, por

escrito, na sede do IEL, ou seja até o dia 27 de fevereiro de 2018, até às 18hs. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste item ou que tenham sido realizados de forma diversa.

4.9 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar o ser desconhecimento.

## **5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 Atribuições perante o Núcleo Operacional:

5.1.1 Prestar assessoramento ao monitor e ao Coordenador do Núcleo em assuntos de sua competência

5.1.2 Emitir parecer, por determinação superior, sobre temas de sua competência;

5.1.3 Organizar e distribuir relatórios e formulários específicos para coleta de informações nas empresas, objetivando estudos para elaboração de planos e programa de trabalho;

5.1.4 Prestar assistência na organização, manutenção e atualização de cadastro de empresas para o banco de dados da APEX-Brasil;

5.1.5 Elaborar estudos fundamentados em diagnósticos realizados;

5.1.6 Coletar, Classificar e analisar dados e informações estatísticas para elaboração, análise, crítica e avaliação do projeto;

5.1.7 Elaborar relatórios, quadros e tabelas destinadas à divulgação;

5.1.8 Participar das reuniões de desempenho com os outros técnicos extensionistas, estagiários, voluntários, monitor e Coordenador do Núcleo, analisando o andamento da prestação do serviço e as dificuldades encontradas durante o desenvolvimento do trabalho;

5.1.9 Participar da elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços;

5.1.10 Não divulgar problemas, tecnologia ou qualquer informação sobre a empresa que aderiu ao projeto, salvo quando expressamente autorizado em documento assinado pelo representante legal da empresa;

5.1.11 Manter e atualizar o sistema de informação, por meio de relatórios, quadros, tabelas e fichas.

5.2 Atribuições perante a empresa:

5.2.1 Os técnicos extensionistas somente poderão atender empresas de acordo com a Metodologia do projeto de Extensão Industrial, após capacitação da Metodologia PEIEX, ministrada por integrante da APEX- Brasil;

5.2.2 Programar a apresentação com antecedência, concentrando-se nos problemas existentes na empresa (Fase do diagnóstico) ou na solução das demandas levantadas (Fase da Implantação das Melhorias), procurando evitar debates fora do contexto;

5.2.3 Ressaltar certas condutas, entre elas: Identificar-se como representante da entidade conveniada, mencionar claramente a função de técnico extensionista e a contribuição que poderá oferecer à empresa e explicar com clareza e precisão ao empresário como será o processo de trabalho;

5.2.4 Ministrando os cursos aos funcionários das empresas, empresários e participantes do núcleo operacional do PEIEX em Alagoas.

## **6. CRONOGRAMA**

O cronograma do processo seletivo simplificado está exposto a seguir:

ETAPA	DATA	HORÁRIO/LOCAL
1. Inscrição	07 de fevereiro de 2018 a 18 de fevereiro de 2018	<a href="mailto:no.peiex.al@gmail.com">no.peiex.al@gmail.com</a>
2. Divulgação das Inscrições deferidas	19 de fevereiro de 2018.	A partir de 15horas no CIN/IEL
3. Entrevistas	21 e 22 de fevereiro de 2018.	Local IEL
4. Publicação do Resultado	23 de fevereiro de 2018	A partir das 15 horas no CIN/IEL
5. Treinamento	26 de fevereiro de 2018	Matutino: 08h30min às 12 horas Vespertino: 14h às 17 horas

Observação: datas passíveis de alteração mediante comunicação no site da entidade.

## 7. DO TREINAMENTO

7.1 – A(s) empresas contratadas deverão participar do treinamento da metodologia PEIEX no dia 26 de fevereiro de 2018

## 8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXTENSÃO

8.1 Os serviços de Extensão deverão ser prestados pelo sócio proprietário da EMPRESA, que será o principal responsável pelo cumprimento das metas quantitativas e qualitativas do Programa de Qualificação PEIEX, e, deve ter como pré-requisito para a contratação dos serviços o seguinte perfil:

- a) Ter nível superior completo, preferencialmente nas áreas de Relações Internacionais, Comércio Exterior e Administração;
- b) Ter experiência em projetos de extensão, com atividades correlatas à indústria, exportação ou diplomacia corporativa;
- c) Ter conhecimentos básicos da metodologia do Programa de Qualificação para Exportação;
- d) Ter experiência (desejável) com consultorias e treinamentos;
- e) Quanto à formação/experiência profissional, comprovar experiência em gestão empresarial, gerenciamento de projetos, comércio exterior e/ou gestão pública, de, no mínimo, 06 (seis) meses.

- f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tipo “B”, em situação regular;
- g) Possuir veículo automotor com seguro vigente.
- h) Atribuições do Técnico extensionista
- h. 1) Atribuições perante o Núcleo Operacional:
- € Prestar assessoramento ao monitor e ao Coordenador do Núcleo em assuntos de sua competência;
  - € Emitir parecer, por determinação superior, sobre temas de sua competência;
  - € Organizar e distribuir relatórios e formulários específicos para coleta de informações nas empresas, objetivando estudos para elaboração de planos e programa de trabalho;
  - € Prestar assistência na organização, manutenção e atualização de cadastro de empresas para o banco de dados da APEX-Brasil;
  - € Elaborar estudos fundamentados em diagnósticos realizados;
  - € Coletar, Classificar e analisar dados e informações estatísticas para elaboração, análise, crítica e avaliação do projeto;
  - € Elaborar relatórios, quadros e tabelas destinadas à divulgação;
  - € Participar das reuniões de desempenho com os outros técnicos extensionistas, estagiários, voluntários, monitor e Coordenador do Núcleo, analisando o andamento da prestação do serviço e as dificuldades encontradas durante o desenvolvimento do trabalho;
  - € Participar da elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços;
  - € Não divulgar problemas, tecnologia ou qualquer informação sobre a empresa que aderiu ao projeto, salvo quando expressamente autorizado em documento assinado pelo representante legal da empresa;
  - € Manter e atualizar o sistema de informação, por meio de relatórios, quadros, tabelas e fichas.
- h.2) Atribuições perante a empresa:
- € Os técnicos extensionistas somente poderão atender empresas de acordo com a Metodologia do projeto de Extensão Industrial, após capacitação da Metodologia PEIEX, ministrada por integrante da APEX- Brasil;
  - € Programar a apresentação com antecedência, concentrando-se nos problemas existentes na empresa (Fase do diagnóstico) ou na solução das demandas levantadas (Fase da Implantação das Melhorias), procurando evitar debates fora do contexto;
  - € Ressaltar certas condutas, entre elas: Identificar-se como representante da entidade conveniada, mencionar claramente a função de técnico extensionista e a contribuição que poderá oferecer à empresa e explicar com clareza e precisão ao empresário como será o processo de trabalho;

- € Ministrará os cursos aos funcionários das empresas, empresários e participantes do núcleo operacional do PEIEX em Alagoas

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 – A remuneração será feita por produção conforme abaixo:

Atendimento as empresas por realização das fases previstas na metodologia, assim dispostas: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por visita/inscrição realizadas, R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por diagnóstico e Plano de Atendimento as Demandas realizados, pela implantação de três (03) melhorias implantadas nas empresas, o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por unidade de melhoria implantada e comprovada, perfazendo esta fase o valor de R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) e pela ficha de evolução/relatório de conclusão, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Total por empresa atendida é de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), sendo que o valor total do contrato será de acordo com a produção realizada pelo contratado, que deverá ser de no mínimo 01 atendimento e no máximo de 33 atendimentos. O recebimento ocorrerá mensalmente, após apresentação e validação do relatório de produção do período e validação pelo monitor, para posterior emissão da nota fiscal, que entregue ao IEL, correrá tramites internos para depósito ou transferência em conta pessoa jurídica conforme contrato.

9.2 – Todas as despesas necessárias à execução do serviço de extensionista, tais como: deslocamento, alimentação, treinamento, estada, diárias, já estão contempladas no valor acima exposto.

## **10. DO RESULTADO**

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.al.iel.org.br>, conforme cronograma apresentado no item 6, deste edital;

10.2. A empresa classificada será convocada pelo IEL/AL, através de Comunicação direta, por email com aviso de recebimento ou telefone, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não assumir a obrigação da prestação de serviços de extensão para a qual está sendo contratada.

10.3 O não pronunciamento da empresa, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de recebimento da correspondência, permitirá ao IEL/AL excluí-la da seleção e convocar outra empresa seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10.4. Após a assinatura do contrato, o sócio proprietário prestador dos serviços de extensão participará de treinamento da metodologia para desenvolver sua prestação de serviços de extensão, podendo ser esse treinamento em qualquer estado da Federação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1 Em caso de desistência da vaga, o técnico extensionista deverá informar, formalmente, à

Coordenação do PEIEX no CIN, pois as obrigações e as metas assumidas com o projeto deverão estar condizentes com o planejamento até a data do desligamento.

11.2 O não cumprimento das metas e obrigações constantes no manual de Trabalho do PEIEX ensejará o cancelamento do Contrato. Em caso de substituição por determinação da Coordenação do PEIEX, o técnico extensionista deverá cumprir com todas as suas obrigações e metas até a formalização do desligamento.

11.3 Informações adicionais a respeito desse processo de seleção, inclusive com confirmação de datas, conteúdo e linhas de corte, bem como para os casos omissos, devem ser requeridas à Comissão Examinadora.

**11.4** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos, quando solicitados por escrito, à Comissão de Licitação ou através do e-mail [no.peiex.al@gmail.com](mailto:no.peiex.al@gmail.com)

Maceió, 06 de fevereiro de 2018.

**Helvio Braga Vilas Boas**  
Superintendente do IEL/AL





**ANEXO 01 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO NÚCLEO OPERACIONAL DE ALAGOAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS N ° 01/2018**

<b>DADOS PESSOA FÍSICA</b>	
Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço Residencial:	
<b>DADOS PESSOA JURÍDICA</b>	
Nome:	
C.N.P.J:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco:	
Nome titular:	
CPF titular:	
Agência/ nº da Conta:	
<input type="checkbox"/> CONTA CORRENTE	<input type="checkbox"/> POUPANÇA

**DOCUMENTOS**

- Requerimento de Inscrição (anexo 01)  Memorial Profissional ( anexo 02)
- Cópia do Diploma de graduação
- 01 Foto 3x4 ( recente )
- Currículo

- Graduação:  RELAÇÕES  
 COMÉRCIO EXTERIOR  
 ADMINISTRAÇÃO  
 OUTROS

Disposições finais:

Declaro para os fins do Edital PEIEX – **EDITAL 001/2018** que estou ciente das normas e condições estabelecidas no mesmo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato (a): \_\_\_\_\_



## **ANEXO II - MEMORIAL PROFISSIONAL**

### **PROCESSO SELETIVO NÚCLEO OPERACIONAL DE ALAGOAS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS N ° 01/2018**

#### **INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO**

Um memorial é um documento descritivo de fatos importantes da vida profissional (e pessoal, se considerar adequado) do candidato. Requer uma auto avaliação destas atividades, com relação às suas finalidades alcançadas.

- a) É obrigatório seguir rigorosamente o roteiro abaixo, sob pena de exclusão da análise.
- b) O memorial profissional deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, contendo no máximo 3 páginas, todas devidamente rubricadas e assinadas.
- c) Para elaboração do memorial é preciso:
  - € Adotar a forma de um relato cronológico, analítico e crítico, situando os fatos e acontecimentos no contexto sociocultural mais amplo, caracterizando a história particular do autor.
  - € Elaborar o memorial na primeira pessoa, o que permite ao autor enfatizar o mérito de suas ações.
  - € Sintetizar a narrativa dos eventos menos marcantes e dar ênfase aos mais significativos a critério do autor e a luz das finalidades do próprio memorial.
  - € Utilizar subdivisões com tópicos/títulos para marcar as etapas da trajetória percorrida, ou para destacar os aspectos ou fatos mais significativos, estruturando dessa forma o memorial.
  - € Finalizar o memorial com a indicação dos rumos que o autor pretende assumir, de forma a evidenciar sua articulação com a história pré-relatada.



### **ANEXO III - DECLARAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO NÚCLEO OPERACIONAL DE ALAGOAS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS N ° 01/2018**

Eu, candidato ao Processo Seletivo do Núcleo Operacional de Alagoas do PEIEX (Edital 01/Fundação/2018), declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para participar do programa PEIEX como /técnico extensionista \_\_\_\_\_ entre setembro de 2017 a junho de 2019.

Declaro também que participarei de todo o treinamento programado pela Equipe da APEX – Brasil no dia 26 de fevereiro de 2018 , durante o período matutino e vespertino.

Por fim, afirmo que estou ciente das normas e condições estabelecidas no edital.

Maceió,     /     /

Assinatura do(a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - ANÁLISE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DO NÚCLEO OPERACIONAL DE ALAGOAS DO PEIEX**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS N ° 01/2018**

Vaga: ( ) TÉCNICO EXTENSIONISTA

Candidato (a) : \_\_\_\_\_

ITEM DA AVALIAÇÃO	
Disponibilidade*	( ) Sim ( ) Não*
Diploma de Graduação- (Técnico Extensionista)	( ) Sim ( ) Não*
- Possui automóvel - Carteira Nacional de Habilitação tipo “B” (CNH) em situação regular - seguro do carro	( ) Sim ( ) Não*
Entrega dos documentos listados abaixo: - Requerimento de Inscrição (anexo 01) - Memorial Profissional ( anexo 02) - 01 Foto ( recente ) - Currículo - Declaração (anexo 03)	( ) Sim ( ) Não*

**Observação: \*Item desclassificatório**

**ANEXO V - ENTREVISTA SEGUNDA ETAPA**  
**PROCESSO SELETIVO NÚCLEO OPERACIONAL DE ALAGOAS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS N ° 01/2018**

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	JUSTIFICATIVA
Formação	Comércio Exterior	300 pontos		
	Relações Internacionais	200 pontos		
	Administração	200 pontos		
	Outros cursos superiores	0 pontos		
	Doutorado	150 pontos		
	Mestrado	100 pontos		
	Pós Graduação	50 pontos		
	Cursos de extensão de curta duração.	30 Pontos		
Experiência Profissional	Experiência em Gestão Empresarial	100 pontos		
	Experiência em Gerenciamento de projetos	120 Pontos		
	Experiência com Comércio Exterior	300 pontos		
	Experiência com Gestão Pública	120 Pontos		
	Experiência em consultoria e treinamentos	300 pontos		
	Participação em projeto de extensão	210 pontos		
	Habilidade de trabalhar em equipe (Técnico/Estagiário)	200 pontos		
Conhecimento da metodologia do PEIEX	300 pontos			
<b>Total</b>		<b>2.580 pontos</b>		